



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa autorizada para AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO de softwares contidos na AEC COLLECTION desenvolvidos pela Autodesk, por período pré-determinado de 3 (três) anos, sob regime de assinatura de 15 licenças multiuser baseada na nuvem para organizar, distribuir e compartilhar arquivos e dados de projetos arquitetônicos e de infraestruturas, engenharia de sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e engenharia civil em tempo real, desde o design até a construção

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

2.1. LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES para desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de infraestruturas, engenharia de sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e engenharia civil, multidisciplinar e colaborativo, denominada Autodesk AEC Collection e AutoCAD – Including Specialized Toolsets ou similar, que contenha os seguintes softwares;

2.1.1. Autodesk REVIT - Software para Modelagem de informação da construção (BIM);

2.1.2. Autodesk AutoCAD CIVIL 3D - Projeto de engenharia civil e documentação de construção;

2.1.3. Autodesk Infracore - Plataforma BIM geoespacial e de engenharia para planejamento, projeto e análise;

2.1.4. Autodesk AUTOCAD – Including Specialized Toolsets - Software para CAD 2D e 3D com ferramentas especializadas para desenhos eletroeletrônicos, mecânicos, de óleo e gás, arquitetura, cartografia e mapas e instalações complementares prediais, além de ferramenta especializada em digitalização/vetorização de imagens;

2.1.5. Autodesk Navisworks - Software de revisão de projeto com análise 5D e simulação de design;

2.1.6. Autodesk 3DS Max - Software de modelagem 3D, animação e renderização para jogos e visualização de projetos;



2.1.7. Autodesk Dynamo Studio - Ambiente de programação que permite que projetistas criem lógica visual para o projeto de fluxos de trabalho e a automatização de tarefas;

2.1.8. Autodesk Formit - Aplicativo de desenho 3D intuitivo com interoperabilidade nativa com o Revit;

2.1.9. Autodesk Vehicle Tracking - Software de análise de trajetória de varredura de veículo e dimensionamento de estacionamento;

2.1.10. Autodesk Rendering - Plataforma de renderização em alta definição baseado na nuvem;

2.1.11. Autodesk Drive - Serviço de armazenamento na nuvem com suporte para as ferramentas CAD

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Estabelecer condições tecnológicas e de recursos humanos para a continuidade da implementação do processo construtivo BIM (Building Information Modeling) no desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de infraestruturas, engenharia de sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e engenharia civil, à partir do uso de ferramentas contidas na coleção de softwares Autodesk, denominada Autodesk AEC Collection, ao:

a) Contratar aquisição de cessão de direito de uso de coleção de softwares em regime de assinatura, por período pré-determinado;

b) Implementar o processo construtivo BIM (Building Information Modeling) no desenvolvimento de projetos de AEC;

c) Atender ao que prevê o Decreto Presidencial nº 9.983, que institui a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil (Estratégia BIM BR), com a finalidade de promover um ambiente adequado ao investimento em Building Information Modelling - BIM e sua difusão no Brasil.

Esclarecemos ainda que com a Implementação do BIM (Building Information Modeling ou Modelagem de Informações de Construção) será de suma importância para:



- Desenvolvimento de modelos únicos de projetos, com tecnologia de parâmetros, para que os profissionais de engenharia possam fazer intervenções a qualquer parte, momento e em qualquer lugar, de forma que quando feitas as alterações, possam se refletir automaticamente em todo o projeto, mantendo as informações de design coordenadas, consistentes e completas;

- Desenvolvimento de projetos completos, sobretudo para permitir a geração automática de quantitativos e desenhos técnicos (vistas 2D e 3D, Maquetes Digitais) necessários à orçamentação do custo de execução dos projetos;

Estima-se que essas funcionalidades determinem uma economia de tempo superior a 70%, vantagem competitiva para o cumprimento de prazos cada vez mais apertados comuns às entregas dos projetos, principalmente aos demandados por programas de governo, de forma que sejam cumpridos à risca para que não ocorra a perda de recursos limitados. Em virtude de necessidades prementes, visando sobretudo melhorar as condições de trabalho, agilizar e aumentar a qualidade das atividades desenvolvidas e no intuito de assegurar o perfeito cumprimento da sua missão institucional;

Essa integração reduz drasticamente, ainda, os problemas decorrentes da compatibilização entre as disciplinas e da precisão do levantamento de quantitativos para elaboração de planilhas de custos junto aos fornecedores e outros órgãos.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão recebidos pela Diretoria de Engenharia antes do vencimento das licenças em vigor;

4.2. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos serviços com as especificações técnicas exigidas no edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a coordenação responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

4.3. Nos casos em que houver a necessidade de repactuação dos prazos, poderão ser feitos em comum acordo entre CONTRATANTE e a CONTRATADA e iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

5. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA deverá comprovar através de declaração do fabricante, endereçada à CONTRATANTE, que é Revenda Autorizada;

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de sua responsabilidade técnica, registro e regularidade na entidade fiscalizadora da atividade (Certidão CRA-Conselho Regional de Administração).



6. DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

6.1. Em benefício dos princípios da ampla isonomia, vantajosidade e economicidade, a contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para um único lote, por Valor Global, para que se permita a contratação ao seu devido tempo contratual;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado;

7.3. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.4. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato;

7.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.6. Não efetuar qualquer reprodução total ou parcial dos conteúdos contratados, qualquer que seja a forma, exceto reprodução para sua segurança e arquivo, tomando-se as precauções necessárias para impedir reproduções clandestinas, inclusive por seus funcionários;

7.7. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento;

7.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os itens constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;

8.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;



8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

8.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

8.5. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;

8.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;

8.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE.

9. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA

9.1. A CONTRATADA se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas da CONTRATANTE quaisquer informações de projetos, dados, backups, logs, modelagem de banco de dados, administração, controle do uso, relatórios, segredo confidencial, processos, fórmulas, fluxogramas, diagramas lógicos relacionados à prestação dos serviços, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no Contrato, não podendo revelá-los ou facilitar informações a terceiros, na extensão do previsto de sua Proposta Comercial;

10. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO

10.1. A contratação deverá vigorar por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo prazo máximo de até 48 meses após o início da vigência do contrato, conforme art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

10.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, sendo que a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, utilizando-se a variação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) do Ministério do Planejamento, acumulado em 12 (doze) meses, com base na fórmula estipulada pelo art. 5º do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994:

$R = V \times I - I_0$, onde:



lo

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I = Índice relativo à data do reajuste;

lo = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação

10.3. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, ou em sua ausência por acordo entre as partes de novo índice oficial.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá à Diretoria de Engenharia da CONTRATANTE a fiscalização deste contrato, devendo, para tanto, designar servidores competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atesto) encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada), conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

13. DAS SITUAÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís, 15 de Outubro de 2019

CAROLINE BUHATEN DIAS VIEIRA

Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura
Coordenação de Projetos de Engenharia e Arquitetura
Matrícula 184374



ANEXO VI-A
PLANILHA DE PREÇOS

OBS:Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VI deste Edital, **prevalecerão as do Edital.**

ITENS					
ITEM	MATERIAL / PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	xxxxxxxxxxxxx	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	15	51.970,63	

VALOR TOTAL – R\$ 779.559,45